



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-**  
**CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL - EDITAL 29/2023-DGRF/RIFB/IFB**

1. Os estudantes listados na Tabela 1 precisam comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio digital.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', somente **no período de 22 a 27 de dezembro de 2023, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**
4. Os estudantes que optaram por receber em conta corrente ou conta poupança listados nas Tabelas 2 e 3 precisam conferir, no extrato bancário ou pelo aplicativo do banco, se o auxílio foi depositado, a partir de **21 de dezembro de 2023.**
5. Após o recebimento do auxílio, o estudante contemplado com o auxílio deverá fazer a aquisição do dispositivo eletrônico em até de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do auxílio.
6. O dispositivo eletrônico poderá ser tablet, notebook ou computador não portátil e deverá ser comprado mediante cupom ou nota fiscal.
7. Em caso de sobra de recursos após a compra do equipamento, poderão ser adquiridos os seguintes acessórios: mouse, teclado, caixa de som, webcam e microfone, devendo constar na respectiva nota fiscal a descrição e valores dos itens adquiridos.
8. O valor do(s) equipamento(s) comprado(s) poderá ser maior que o valor do auxílio concedido pelo IFB, ou seja, exceder os R\$1.500,00, mas, neste caso, é de responsabilidade do estudante contemplado arcar com o valor adicional que ultrapassar o auxílio concedido.
9. Em caso de equipamentos usados dever-se-á apresentar contrato de compra e venda conforme modelo disponível no Anexo II do edital, em seu nome, ou do seu responsável legal no caso de ser estudante menor de 18 (dezoito) anos e, se possível, a nota ou cupom fiscal.
10. É necessária por parte do estudante que recebeu o auxílio realizar a devida prestação de contas ao IFB do dispositivo eletrônico comprado em até 15 dias depois do outro prazo para comprar o equipamento que também é de 15 dias.
11. Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota/cupom fiscal ou Anexo II, de acordo com o caso, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/55eLmsmi9CVXMhuP9>
12. Recomenda-se que o estudante contemplado utilize todo o valor do auxílio, inclusive aquele que eventualmente sobre da compra do tablet, notebook ou computador não portátil, comprando mouse, teclado, caixa de som, webcam ou microfone adicionalmente pois, em caso de sobra de qualquer valor em dinheiro por menor que seja, o estudante deverá devolver a quantia não utilizada à União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
13. Estas explicações não substituem a necessária leitura do edital 29/2023 sobretudo em seus itens 11 e 12 que tratam do repasse do auxílio, da comprovação da aquisição do equipamento e da prestação de contas.

**Edital 29/2023-DGRF/RIFB/IFB**

**Tabela 1 – Pagamento por ordem bancária  
(Pagamento somente no Banco do Brasil)**

	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	231082600079	Técnico em Cozinha (Integrado ao Ensino Médio)	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00
2	231082600060	Técnico em Cozinha (Integrado ao Ensino Médio)	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00

**Tabela 2 -  
(Pagamento somente em conta corrente)**

	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	232082620004	Técnico em Restaurante e Bar (PROEJA)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
2	231082600043	Técnico em Cozinha (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
3	231082600036	Técnico em Cozinha (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
4	231082610023	Técnico em Hospedagem (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
5	231082600073	Técnico em Cozinha (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
6	221082610013	Técnico em Hospedagem (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
7	232084220007	Técnico em Cozinha ou Gastronomia - subsequente	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
8	232084220013	Técnico em Cozinha ou Gastronomia - subsequente	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
9	232084170017	Técnico em Panificação - subsequente	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
10	221082610041	Técnico em Hospedagem (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
11	211082610024	Técnico em Hospedagem (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00
12	211082610023	Técnico em Hospedagem (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Corrente	R\$ 1.500,00

**Tabela 3 -  
(Pagamento somente em conta poupança)**

	<b>Matrícula</b>	<b>Curso</b>	<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	231082610025	Técnico em Hospedagem (Integrado ao Ensino Médio)	Conta Poupança	R\$ 1.500,00

Atenciosamente,

ANDRE ANDERSON DA SILVA NUNES

Coordenador da Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE

Portaria nº 912, de 03 de Agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Anderson da Silva Nunes, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 22/12/2023 03:25:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 513232

Código de Autenticação: 58d602bb59



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-  
600